



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADEMICAS – CÂMPUS JATAÍ

Edital nº. 02 de 16 de novembro de 2020

EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí torna público, aos alunos dos cursos superiores ofertados, as Normas e Procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência** para **o primeiro semestre do ano letivo de 2020**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011, do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG e do calendário acadêmico, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. REQUISITOS

1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre do ano letivo de 2020 do IFG Câmpus Jataí;

1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo estabelecido neste edital;

1.3. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que a(s) mesma(s) não exija(m) pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;

1.4. **O discente deverá encaminhar ao Departamento de Áreas Acadêmicas (daa.jatai@ifg.edu.br) para cada disciplina pretendida um e-mail contendo a disciplina pretendida com os documentos comprobatórios (conforme 1.5) no período de 16/11/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21/11/2020.**

1.5. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:

I- Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

II- Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

III- Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

1.6. Não solicitar proficiência em disciplina em que já tenha sido reprovado.

2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados em 23/11/2020.

As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.

As orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas estarão disponíveis no site www.jatai.ifg.edu.br no dia 25/11/2020.

3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

· **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência poderá ser aplicado por docente designado pelo Chefe do Departamento ou por banca examinadora. Disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

· **Período das avaliações:** as provas serão aplicadas no dia **27/11/2020**.

O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento em **30/11/2020**.

O resultado final do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento em **02/12/2020**.

Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (oito)**.

Caberá à Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Departamento.


3. Todas as informações deste edital serão publicadas no endereço eletrônico www.jatai.ifg.edu.br.

5. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
16/11/2020 a 21/11/2020	Período previsto para inscrições
23/11/2020	Data prevista para divulgação das inscrições homologadas
25/11/2020	Data prevista para divulgação das orientações, conteúdo, referências bibliográficas e os horários das avaliações em www.jatai.ifg.edu.br .
27/11/2020	Data prevista para realização das avaliações
30/11/2020	Data prevista para divulgação do Resultado Preliminar
02/12/2020	Data prevista para divulgação do Resultado Final

Jataí, GO, 13 de novembro de 2020 .

/


Manoel Napoleão Alves de Oliveira
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas
Portaria n. 1.295 de 17/08/2020